



RESOLUÇÃO Nº 6.733, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a Transposição do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 5.917, de 25 de fevereiro de 2019, e aditado pela Resolução nº 5.954, de 19 de março de 2019.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI, combinado com o artigo 59, § 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 17/2019, na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2019, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a utilização na Sessão Legislativa de 2020 (Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Nona Legislatura), o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 5.917, de 25.02.2019, e aditado pela Resolução nº 5.954, de 19. 03.2019, para, apurar e investigar denúncias a respeito da legalidade dos TCA 035/2018 – VALE S.A, TCA 036/2018 – ArcelorMittal e da Licença de Operação 123/2018 – VALE S.A, e se atendem ao interesse público e aos princípios de proteção ao meio ambiente, bem como investigar a forma como o Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA) libera projetos a serem executados e também investigar irregularidades na emissão dos chamados Documentos de Origem Florestal (DOF) e a possível inexistência de regular fiscalização do órgão responsável por isso, o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 20 de novembro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DPL. de 20/11/2019.